

# REGULAMENTO OSCAR JÚNIOR

## REGULAMENTO

### **10ª OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA O. JUNIOR**

O STUDIOZAIK com apoio da Vidapontocom apresentam a 10ª edição do FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA O. JUNIOR Edital nº 11/2024 - PROCESSO Nº 0 1 0 . 0 0 0 0 9 6 9 8 / 2 0 2 3 – 9 6, a ser realizada em 23 e 24 de Novembro de 2024, de forma descentralizada, com cronograma e localidades a serem anunciadas, sendo uma delas a Rede Moviecom de cinemas, no Maxi Shopping na cidade de Jundiaí - SP. Com inscrições abertas de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 2024.

## REGULAMENTO

### I. DA PARTICIPAÇÃO

1. Só poderão participar do 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** estudantes, roteiristas, diretores e produtores independentes que não tenham por sua titularidade produções de longas-metragens, pois o festival é destinado a incentivar estudantes e produtores iniciantes e sem experiência, além da formação de público.

2. Os materiais inscritos no 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** deverão obrigatoriamente terem sido produzidos no interior paulista, sendo de suma importância para a proposta do projeto o enfoque no crescimento de profissionais da região metropolitana de Jundiaí, Estado de São Paulo.

2. A inscrição no 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** implica na aceitação de que o

filme enviado pelo participante, se selecionado pela curadoria, será exibido na programação de 01 de outubro a 31 de novembro de 2024 a critério da organização em um dos pontos de exibição. Apenas os filmes selecionados e indicados pelo júri receberão troféu e remuneração pela exibição do filme, a critério da organização de maneira inquestionável.

3. Os participantes têm ciência e concordância de que os filmes selecionados para o **10ª OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** poderão ter trechos, a critério da organização, utilizados para divulgação do evento na mídia, no material gráfico e na página da internet [www.studiozaik.com.br](http://www.studiozaik.com.br) ou através de nossos parceiros, sem qualquer contraprestação financeira.

4. O inscrito deverá dar garantias de que é o titular de todos os direitos, ou deverá ter a procuração do titular, enviando a devida documentação.

5. A organização não se responsabilizará por quaisquer avessas ou litígios jurídicos que digam respeito aos filmes inscritos.

6. Os diretores, produtores que se inscreverem no **10ª OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** se responsabilizarão por todas as licenças, permissões, direitos e alvarás que forem necessários para que o filme inscrito possa ser exibido.

## II. DA INSCRIÇÃO

1. O período de inscrição no **10ª OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** será de 01 de Agosto de 2024 a 29 de Setembro de 2024.

2. Para inscrever o filme, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição encontrada no site do festival - <https://studiozaik.com.br/oscar-junior/>.

3. A inscrição no Oscar Junior será feita apenas através da disponibilização de link dos filmes em sites tais como YouTube, Vimeo ou similares. Em caso de

link privado, será necessário o envio da senha. A organização não aceitará links para download tais como WeTransfer e similares. O não cumprimento das regras ora estabelecidas enseja a desclassificação dos inscritos.

3.a. Para filmes em língua estrangeira a obra deverá estar legendada em português.

3.b. Os Diretores e Produtores independentes poderão inscrever inúmeros filmes.

4. As inscrições serão gratuitas.

5. A edição de 2024 do 10<sup>a</sup> OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** se divide nas seguintes sessões competitivas:

5.1. **MOSTRA COMPETITIVA DE CURTAS-METRAGENS** - são filmes finalizados nos últimos 36 meses anteriores à data da Mostra (24 de Novembro), com duração de até 15 minutos, inéditos em Festivais realizados no município de Jundiaí e a sua região metropolitana composta por sete cidades, nas seguintes categorias:

5.1.a. MOSTRA JUNDIAÍ

5.1.b. MOSTRA PRODUTOR INDEPENDENTE INTERIOR PAULISTA

5.1.c. MOSTRA ESTUDANTES

6. Para as sessões competitivas de curtas-metragens só serão aceitas obras para o 10<sup>a</sup> OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR**, inéditas em Festivais realizados no município de Jundiaí e região, cuja temática podendo ser da categoria ficção, animação ou piloto de série/websérie.

7. Os locais de exibição e os grupos de filmes exibidos dependerão da classificação etária e da temática de cada obra.

8. Filmes exibidos nas edições anteriores do evento não poderão participar da seleção do 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR.**

9. Ao se inscrever, o participante passará a aceitar integralmente todas as regras do 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR.**

10. Cada filme inscrito somente poderá participar de uma a duas mostras competitivas, ocorrendo desclassificação automática caso se inscreva em três ou mais.

### III. DA SELEÇÃO

1. O Curador Geral, indicado pela Organização, indicará e coordenará as curadorias de cada uma das mostras competitivas.

2. Serão selecionados no mínimo 15 curtas-metragens, que integrarão as mostras competitivas do 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR.**

3. A Curadoria utilizará como critério as qualidades técnicas e artísticas para seleção dos filmes.

4. A seguinte documentação deverá ser enviada dentro do período de inscrição:

4.a. Material promocional como fotos, posters, press-books, etc., em alta definição para que o filme possa ser promovido.

4.b. O 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** se reservará o direito de não devolver esses materiais.

4.c. A aceitação da participação no 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** implica na permissão do uso dos nomes dos realizadores e dos materiais de divulgação para fins de

publicidade e promoção sem qualquer compensação financeira, patrimonial ou não patrimonial adicionais para fins promocionais.

5. Caberá à organização decidir as datas e horários de exibição dos filmes selecionados.

6. Os filmes serão exibidos na REDE MOVIECOM MAXI SHOPPING JUNDIAÍ e nos locais determinados pela organização conforme programação descentralizada. Nenhum filme selecionado terá mais de 01 (uma) exibições na mesma mostra e localidade.

7. Os filmes selecionados poderão participar de sessões especiais e retrospectivas em outros festivais ou programações futuras para divulgação do **OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR** independente da edição do evento.

#### IV. PREMIAÇÃO

1. A organização indicará um júri qualificado de cinco membros que avaliará os curtas-metragens para cada Mostra Competitiva integrante do 10<sup>a</sup> **OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA O. JUNIOR**.

2. O júri qualificado do 10<sup>a</sup> **OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA O. JUNIOR** escolherá os vencedores dos seguintes prêmios:

A) **MOSTRA PRODUTOR INDEPENDENTE INTERIOR PAULISTA**

A.1. Melhor Filme

A.2. Melhor Roteiro

A.3. Melhor Direção

A.4. Melhor Atriz

A.5. Melhor Ator

A.6. Melhor Edição

A.7. Melhor Cinematografia

A.8. Melhor Direção de Arte

A.9. Melhor Curta Pelo Júri Popular

B. MOSTRA CINEMA E LITERATURA

B.1. Melhor Filme

C. MOSTRA JUNDIAÍ

C.1. Melhor Filme

D. MOSTRA ESTUDANTES

D.1. Melhor Filme

3. Cada júri qualificado determinará os vencedores de cada categoria a partir dos seguintes critérios: conceito, execução, excelência técnica e artística, originalidade e inovação. O júri pode conceder menções especiais.

4. As decisões serão tomadas por uma maioria absoluta dos jurados.

5. As decisões do júri qualificado serão irrecorríveis.

6. O Prêmio de Melhor Filme para curtas-metragens da MOSTRA ESTUDANTE, será apenas para atuais estudantes brasileiros.

6.a. Os filmes inscritos na MOSTRA ESTUDANTE deverão ter sido produzidos durante o período cursado pelo aluno.

6.b. O vencedor de Melhor Filme da MOSTRA ESTUDANTE terá seu filme exibido em sessão única na MOSTRA PRODUTOR INDEPENDENTE.

7. O PRÊMIO é AMADOR para curtas-metragens e será apenas para produções brasileiras não profissionais, produzidas por pessoas físicas ou MEI, não empresas produtoras.

8. As categorias de Melhor Curta-metragem pelo júri popular serão escolhidas através de método determinado pela organização do festival de forma a ser

distribuída aos espectadores antes de cada sessão competitiva, e seus votos serão computados de acordo com a média ponderada. O filme que receber a maior porcentagem de votos será o vencedor do prêmio.

9. No caso de empate em qualquer categoria, o júri qualificado determinará o vencedor do prêmio considerando a maior pontuação na seguinte ordem como critério de desempate: excelência técnica e artística, originalidade.

10. O vencedor de cada categoria será anunciado na cerimônia de encerramento e posteriormente por meio do site, redes sociais e/ou e-mail.

## V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A organização NÃO se responsabilizará pelo transporte, hospedagem e alimentação dos selecionados para que acompanhem o 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR.**

2. A organização não se responsabilizará por perdas ou danos de qualquer natureza a pessoas ou propriedades, que estejam diretas ou indiretamente ligados ao 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR.**

3. A Organização se reservará o direito de modificar as datas, bases e condições do 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR,** desde que haja uma justificativa.

4. A organização se reservará o direito de mediar e decidir qualquer dúvida ou querela do início ao final do 10ª OSCAR JUNIOR – **FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR.**

5. As decisões da Organização são irrecorríveis.

6. As informações fornecidas pelos inscritos e participantes são protegidas com segurança e confidencialidade pela Organização, em conformidade com o previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados,

e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7. Os inscritos e participantes estão cientes e autorizam a Organização a tomar decisões referentes ao tratamento dos seus dados pessoais e a realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do **10ª OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR**.

9. Os participantes, ao realizar a inscrição no **10ª OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA OSCAR JUNIOR**, confirmam que leram e compreenderam todas as regras do festival e concordam em ficar a este vinculado.

Jundiaí, SP, 23 de julho de 2024.

Organização

**10ª OSCAR JUNIOR – FESTIVAL DE CURTA METRAGEM PAULISTA O. JUNIOR**